

deradas, mal pode concorrer p.<sup>a</sup> se diminuirem os rendimentos della. Nestes termos cuidem V. M.<sup>ces</sup> melhor nas suas obrig.<sup>as</sup>; instrua-se como devem na natureza dos rendim.<sup>tos</sup> da Camr.<sup>a</sup>, e procurem administral-os d'hum modo q. seja mais vantajozo. Desta sorte evitarão p.<sup>a</sup> o fucturo fazerem representaçoens tão inconseq.<sup>tes</sup> como esta, q. em lugar de abonar o zello q. querem affectar pela cauza publica, dá bem a conhecer o espirito de intriga, e de partido q. predomina as suas deliberaçoens: V. M.<sup>ces</sup> assim o tenham entendido e o executem; fazendo registrar esta m.<sup>a</sup> resposta, e de o terem cumprido como lhe ordeno, me inviarão huma certidão feita pelo seo respectivo escrivão. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup> S. Paulo 9 de Mayo de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Prezid.<sup>to</sup> e Officiaes da Camara desta Cidade. //

#### Para a m.<sup>mas</sup> Camara

A Conservação da Saude dos Povos foi sempre hum objecto das sabias providencias dos Soberanos, e que tem merecido a S. A. R. huma m.<sup>to</sup> particular atenção e disvello, e como esta não pôde directamente procurar-se por ser impraticavel hum estabelecim.<sup>to</sup> q. altera a constituição phisica q. forma o diverso e sempre vareado temperam.<sup>to</sup> dos differentes individuos d'hum sociedade, e mesmo as cauzas ocazionaes q. tornão o clima, q. habitão mais ou menos salutifero, indirectam.<sup>te</sup> se tem lançado mão daquelles meios q. a experiencia tem demonstrado necessarios p.<sup>a</sup> socorrer, e ajudar a humanid.<sup>e</sup> oprimida com as molestias q. deminuem a sua existencia. Hé p.<sup>a</sup> este fim q. em todas as Cid.<sup>es</sup>, V.<sup>as</sup> e em m.<sup>tos</sup> pequenos lugares do nosso Reino se achão estabelecidos partidos p.<sup>a</sup> Medicos e Cirurgioens, e se tem todo o cuidado em ivitar aquelles accidentes q. podem disseminar no ar athmosferico huma quantidade de miasmas putridos, q. inficionando este fluido tão neces.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> manter a vida p.<sup>e</sup> elle se comonição ao Corpo humano as m.<sup>tas</sup> Epidemias q. tem cido tão fatais como ruinozas as povoaçoens. Ao Paternal e Indefesso cuidado do Nosso Amabelissimo Principe não tem esquecido prevenir estas cauzas do atrazo da Povoação, mandando já q. as Camr.<sup>as</sup> imponhão hum tributo p.<sup>a</sup> conservação de Medicos e Cirurgioens, já recomendando encarecidam.<sup>te</sup> a introdução do sistema da innoculação das bexigas p.<sup>a</sup> desta sorte se evitarem os terriveis e sempre lastimozos estragos, q. este contagio costuma ocazionar. Ora não sendo moralm.<sup>te</sup> possivel praticar a innoculação em todas as pessoas adultas deq. se compoem esta cidade e seus tr.<sup>o</sup>, todo o meio de occorrer aos conhecidos damnos q. esta epedemia traz consigo, consistem em praticar este sistema nos pequenos, e ivitar q. grasse o contagio entre



os grandes. V. M.<sup>ces</sup> mesmo, e todo o Povo desta Cap.<sup>nia</sup> são tt.<sup>as</sup> deq. a pouca attenção q. se deo no tempo do meu Antecessor ás funestas consequencias deste mal foi cauza de morrerem por elle assassinaadas mil e tantas pessoas só no districto da cidade, é q. p.<sup>r</sup> mais eficazes q. forão os dezejos, e as deligencias de atalhar a mortandade deq. forão victimas tantos habitantes tudo foi inutil, tudo foi frustado. Acresceo a este flagelo outro não menos temivel q. foi o da fome; p.<sup>r</sup> q. não tendo esta Cid.<sup>a</sup>, em si provizão de mantim.<sup>tos</sup> p.<sup>a</sup> mais de 8 dias, o justo terror q. conceberão os Povos circunvizinhos á d.<sup>a</sup> Epidemia, fez q. a dezamparassem, e não lhe trouxessem os viveres necessr.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> a sua subsistencia, sendo tão fresca e tão lastimoza a memoria desta terrivel catastrophe q. me parece impossivel q. V. M.<sup>ces</sup> ainda hoje não contem com lastima as m.<sup>tas</sup> cazas donde sahirão conduzidos no m.<sup>mo</sup> férित्रo desde os tenros filhos athé os decrepitos Avós. Bastavão estas tocantes ideas p.<sup>a</sup> V. M.<sup>ces</sup> de seu moto proprio terem determinado, e estabelecido hum lugar conveniente p.<sup>a</sup> a custa das rendas dessa Camr.<sup>a</sup> serem assestidos e tratados os pobres miseraveis q. forem acometidos deste mal; por q.<sup>to</sup> tendo eu determinado q. sejam logo postos fóra da Cid.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> se evitar com esta providencia como de facto se tem evitado athé ao prez.<sup>e</sup> a sua comonicação a toda a massa de habitantes, parece huma impied.<sup>e</sup> e athé falta de Carid.<sup>e</sup> Christam expor estes infilices ao dezamparo sem serem assestidos, nem tratados por ninguem; qd.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> huma conseq.<sup>cia</sup> necessr.<sup>a</sup> das obrig.<sup>as</sup> dos representantes do Povo, hé tão inherente ao meu cargo o estabelecer partido aos Medicos, e Cirurg.<sup>as</sup>, como evitar com ajustadas providencias o disseminarse entre elle molestias desta natureza, e por cuja razão em beneficio da humanid.<sup>e</sup> aflicta, e por motivo da saude e conservação do m.<sup>mo</sup> Povo, deverião encarregar-se de fazer a custa das suas rendas as necessr.<sup>as</sup> despezas p.<sup>a</sup> esse fim.

Eu tenho feito já conhecer a V. M.<sup>ces</sup> quaes herão as medidas q. neste cazo devião tomar, mas desgraçadam.<sup>te</sup> se devidirão em diversos sentim.<sup>tos</sup>, q. são tão ridiculos aos olhos deq.<sup>m</sup> pensa, como vergonhozos aos m.<sup>mos</sup> q. os publicarão, e vendo o absoluto e reprehencivel selencio emq. outra vez deixarão repouzar negocio de tanta importancia; não posso deixar de lhes mostrar o meu natural resentim.<sup>to</sup>, extranhando-lhe p.<sup>r</sup> huma parte a falta de caridade p.<sup>a</sup> com aquelles infelices, e por outra o total desprezo emq. deixão a cauza publica. E dezejando q. ao meu tempo senão renove a triste sena q. encheo de luto esta Cid.<sup>e</sup>, com tão notavel detrimento da Povoação lhes ordeno q. tanto q. V. M.<sup>ces</sup> receberem esta logo estabelecção huma caza nos suburbios desta Cid.<sup>e</sup>, naq.<sup>l</sup> a custa das rendas dessa Camr.<sup>a</sup>, sejam assestidos os pobres miseraveis

q. forem acometidos das bexigas os quaes ou comonicarão o seu mal á socied.<sup>e</sup> não sendo separados e aestidos fora della, ou perecerão necessariam.<sup>te</sup> não sendo p.<sup>r</sup> ella socorridos como convem. Ficando V. M.<sup>ces</sup> na certeza q. os bens do Conselho devem ser gastos em beneficio commum do publico, e q. não há na ordem das couzas outro beneficio que deva ter preferencia a este, p.<sup>r</sup> ser o unico meio de evitar a propagação de hum contagio tão prejudicial a todos. Esta despeza pela sua necessid.<sup>e</sup> e natureza tão privilegiada será feita com preferencia á todas as outras desse Senado, sem q. nenhum Min.<sup>o</sup> se atreva a glosala, p.<sup>a</sup> cujo effeito em correição serão V. M.<sup>ces</sup> obrigados a fazer-lhe ver esta m.<sup>a</sup> deliberação, bem persuadidos q. mandando S. A. R. annualm.<sup>te</sup> a conta das suas despezas p.<sup>a</sup> ver quaes são as applicaçoes das suas rendas, será esta sem duvida huma das q. hão de merecer a sua aprovação p.<sup>r</sup> ser inteiram.<sup>e</sup> ligada com as suas tão sabias como providentes determinaçoes; emq. me fundo p.<sup>a</sup> assim o ordenar a V. M.<sup>ces</sup>, os q.<sup>a</sup> o cumprirão dando-me p.<sup>te</sup> de o haverem executado como lhe determino. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup> S. Paulo 10 de Mayo de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Sr.<sup>es</sup> Juiz Prezid.<sup>e</sup> e Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> //

#### Para a Camr.<sup>a</sup> da Villa de Guaratinguetá

Attendendo a representação de V. M.<sup>ces</sup> de 4 de Maio do presente anno, já fis a esse respeito hum officio que remeti pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Ultramar acompanhado de huma cópia da mesma representação, este officio noqual por serem publicados e notorios abono os factos ali mencionados, servirá de acreditar a razão com que V. M.<sup>ces</sup> se queixão perante S. A. R., aquem devem dirigir immediatamente as suas supplicas, na certeza deque não deixara o mesmo Sr. de annuir a ellas deferindo o seu requerimento com a justiça deque se fas merecedor. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup>. S. Paulo 20 de Maio de 1800 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Sr.<sup>es</sup> Juiz Presidente e Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Guaratinguetá. //

#### Carta ao Ouvidor desta Cidade

Remeto a V. M.<sup>ce</sup>, como Auditor da Gente de Guerra, o Auto da Devassa, q. se procedeo no Juizo de Fóra da V.<sup>a</sup> de Santos contra o Ajud.<sup>e</sup> do Regim.<sup>to</sup> de Melicias da m.<sup>ma</sup> V.<sup>a</sup>, Joze Ferreira da S.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q. achando-o nas circunstancias de merecer o indulto da Carta Regia de 28 de Agosto do anno passado, V. M.<sup>ce</sup> assim o execute. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ce</sup>. S. P.<sup>o</sup>

